



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

24/09/2025

EDIÇÃO Nº 353 / ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1683/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1683/2025

DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA (RS), A FIXAR NOVAS FORMA DE ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO COM O IPE-SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza-se o Poder Legislativo a contribuir com o pagamento de parte da contra partida financeira mensal no percentual de 5% (cinco por cento), sobre faixa etária do titular, conforme estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviços do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE SAÚDE e Instrução Normativa nº004/2025 - Anexo I.

Parágrafo Primeiro: O termo de contrato de prestação de serviço e Instrução Normativa nº 004/2025 - Anexo I consta na minuta anexa.

Parágrafo Segundo: O percentual descrito no caput, será descontado diretamente na folha de pagamento, inclusive se tiver autorização expressa do servidor, agente político e cargos comissionados o desconto poderá ser estendido aos dependentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão as contas de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei de Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos 01.07.2025, revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 1.465/2022.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de

Administração e Planejamento

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva
Código identificador: e9ac5392-539f-4b57-9c96-5eea6037587d